

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 133 / 2001

Autoriza o Poder Executivo a  
Ceder Veículo em regime de  
Comodato e dá Outras  
Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, o veículo tipo Fiat Uno, ano 1993, cor cinza, chassi 8AS14600P7127796, ao Destacamento de Polícia Militar do município de Nova Lacerda-MT, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda,  
Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de Maio de 2001.

*Maximiano Carretta*  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal

Protocolado Sob Nº 256

Em 31 / 05 / 2001

*W. Douglas Wilson*  
14:00 hs